

Lei nº 22 de 23 de setembro de 1972

Autoriza a abertura no vigente Orçamento de um Crédito Especial no valor de CR\$ 5.000,00, conforme especificação

Fica sabido que a Câmara Municipal de Uruburetama, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento, um Crédito Especial no valor de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados a auxílios à Escola Técnica de Comércio Antônio Carlos Mascarenhas, desta cidade.

Art. 2º) - A despesa decorrente do Crédito referido, se procederá por conta dos recursos resultantes do Superávit financeiro do exercício anterior e será classificado conforme se discrimina:

6. Educação e cultura

63. Ensino Técnico Profissional

3.0.0.0-63. DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0-63. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0-63. Subvenções Sociais

3.2.1.5-63. Instituição Privada

Para a Escola Técnica de Comércio

Antônio Carlos Mascarenhas. CR\$ 5.000,00

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 23 de setembro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1972.

Roldão Gomes e Silva

ROLDÃO GOMES E SILVA - Prefeito municipal -